

Lei nº 1023/1986

"Resolução sobre a abertura de crédito su-  
plementar no valor de Cr\$ 3.600.000,00 (três  
milhões e seiscentos mil cruzados)."

A Câmara Municipal de Guariba,  
Estado de São Paulo, em sessão reali-  
zada no dia 07 de Outubro de 1986,

Apareceu, e eu, Manoel Leitão, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e homologo a seguinte:

"Lei"

Artigo 1º - Fica aberto, na Prefeitura Municipal de Guariba um crédito no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

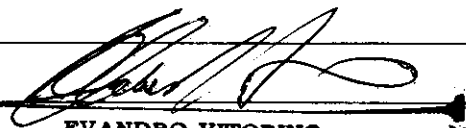
Verbas:

1-1.1.01-01-001-3111-01 - Subsídios de Vereadores ...	R\$ 450.000,00
1-1.1.01-01-001-3111-02 - Representação de Presidente ...	R\$ 40.000,00
1-1.1.01-01-001-3120 - Material de Consumo ...	R\$ 30.000,00
2-2.1.03-07-020-3111-02 - Representação do Vice-Prefeito ...	R\$ 50.000,00
3-3.1.03-07-021-3120 - Material de Consumo ...	R\$ 50.000,00
3-3.1.03-07-021-3132 - Outros Serviços e Encargos ...	R\$ 800.000,00
3-3.2.03-08-032-3111 - Pessoal Civil ...	R\$ 300.000,00
4-4.2.08-42-427-3111 - Pessoal Civil ...	R\$ 50.000,00
4-4.2.08-42-427-3120 - Material de Consumo ...	R\$ 200.000,00
4-4.3.03-46-224-3132 - Outros Serviços e Encargos ...	R\$ 100.000,00
5-5.1.03-07-021-4110 - Obras e Instalações ...	R\$ 300.000,00
5-5.8.10-58-575-3111 - Pessoal Civil ...	R\$ 300.000,00
5-5.8.10-58-575-3132 - Outros Serviços e Encargos ...	R\$ 200.000,00
7-7.1.15-81-487-3120 - Material de Consumo ...	R\$ 400.000,00
7-7.1.15-81-487-3132 - Outros Serviços e Encargos ...	R\$ 100.000,00
7-7.2.15-82-492-3132 - Outros Serviços e Encargos ...	R\$ 30.000,00
8-8.2.16-88-534-3120 - Material de Consumo ...	R\$ 200.000,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 3.600.000,00</b>

Artigo 2º) - O crédito aberto com o artigo anterior, sua cobertura com os recursos do ex. cesso de arrecadação do corrente exercício.

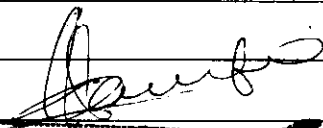
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de Outubro de 1986



EVANDRO VITORINO  
Prefeito Municipal de Guariba

Registra do nesta secretaria na mesma data.



Sofia Ap. Guerra de Araujo  
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do decreto lei complementar nº 09 de 31/12/69

Elisio Antonio Theodoro de Lima  
Oficial Interno